



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276

24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

DECRETO Nº 32 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.612

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.380.000,00

Excesso

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
	447	13.392.1006.2153.0000	SANTA CRUZ VIVER	140.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA		
	443	10.301.1003.1071.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	200.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 09	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	444	10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.000.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 09	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	445	10.302.1003.2066.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.000.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 09	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Superávit Financeiro

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
	446	13.392.1006.2153.0000	SANTA CRUZ VIVER	40.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		


Adeildo Guimarães Soares
Prefeito de Santa Cruz/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276
24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

DECRETO Nº 32 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.612

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.340.000,00

Superávit Financeiro:

40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Adegildo Guimarães Soares
Prefeito de Santa Cruz/PE